



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ
Vara Única

PORTARIA Nº. 44/2007

Dispõe sobre suspensão de prazos e expediente na comarca de Camboriú e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Doutora CAROLINE BÜNDCHEN FELISBINO TEIXEIRA, Juíza Substituta Diretora do Foro da Vara Única da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, da Comarca de Camboriú,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo único e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a data da inauguração das novas dependências do Fórum da Comarca em 10 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação e a necessidade de transferir o acervo de processos, equipamentos e demais materiais para as novas dependências;

CONSIDERANDO a exigência de auditar todo o acervo de processos, de documentos e de materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca,

RESOLVE:

1) **SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS**, no período de 31 de julho, inclusive a 10 de agosto de 2007, preservando, contudo, a realização das audiências e leilões já designados.

2) **SUSPENDER O ATENDIMENTO**, no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se.

Camboriú, 30 de julho de 2007.

CAROLINE BÜNDCHEN FELISBINO TEIXEIRA
Juíza Substituta Diretora do Foro